

# Apresentação à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal: Subcomissão Temporária

## Fundo de Investimento do FGTS

Junho de 2012



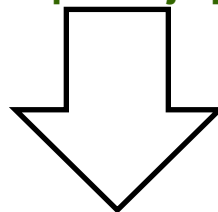
# Lei Federal nº 11.491, de 20 de junho de 2007

- Cria o Fundo de Investimento do FGTS: FI-FGTS;
- Investimentos em empreendimentos nos setores de **ENERGIA, RODOVIA, FERROVIA, HIDROVIA, PORTOS e SANEAMENTO**, por meio de instrumentos de mercado;
- Patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS;
- Recursos: subscrições de parcelas de R\$ 5,00 bi até o limite de 80% do Patrimônio Líquido;
- Administrado pela Caixa Econômica Federal;
- Conselho Curador do FGTS: estabelece as diretrizes, aprova o plano de investimento e as contas do FI-FGTS, aprovar regulamento elaborado pela Caixa Econômica Federal;
- Comitê de Investimentos: constituído pelo Conselho Curador (Res. 551/2007), com **representantes do Ministério das Cidades**, elabora plano de investimento.

# Resolução CCFGTS nº 553, de 20/12/2007

## Comitê de Investimento do FI-FGTS:

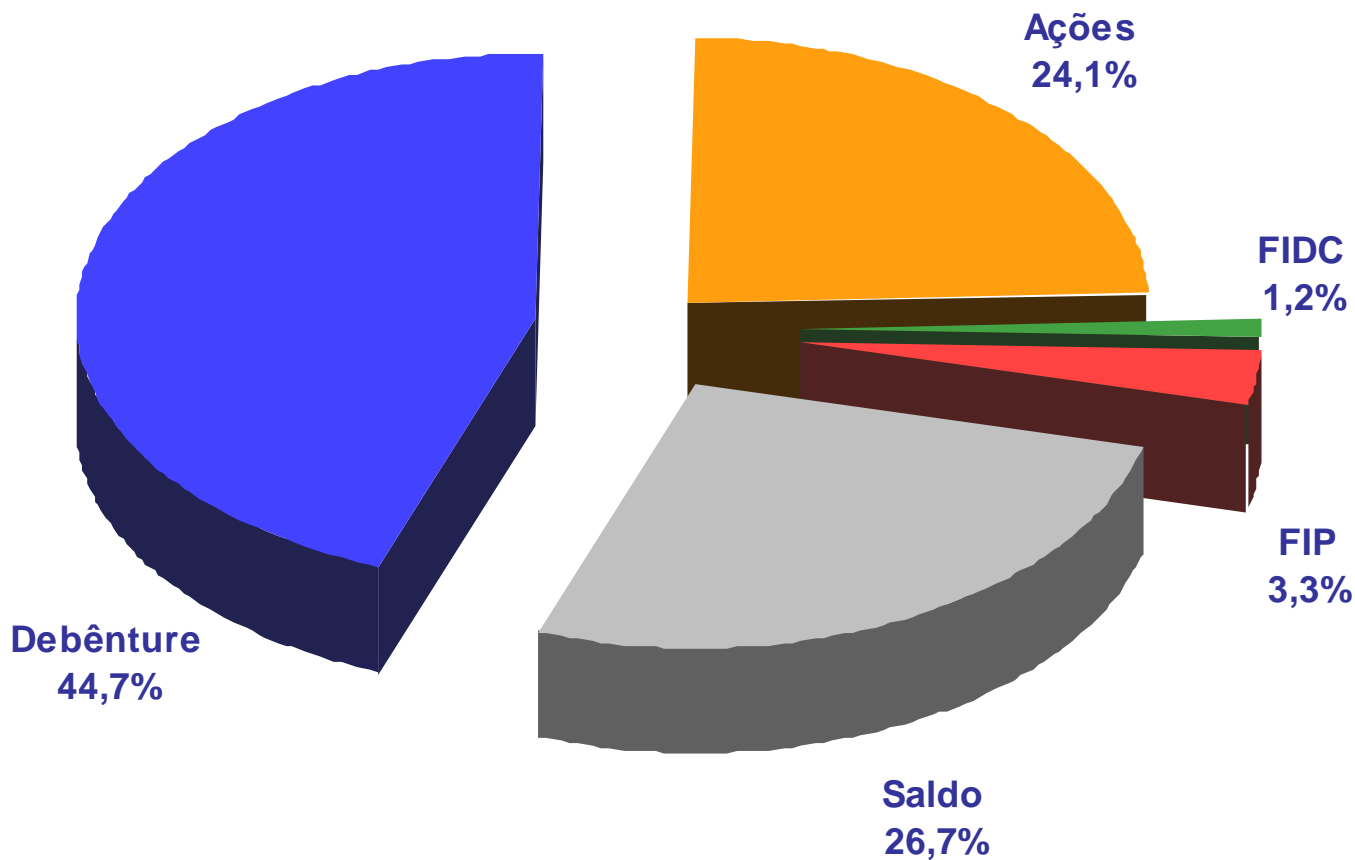
- 12 membros, sendo 6 da sociedade civil e 6 do Governo Federal, com assento no CCFGTS;
- Presidência rotativa e alternada entre Governo Federal e sociedade civil;
- Principais atribuições:
  - Acompanhar as diretrizes a serem seguidas pelo FI-FGTS com relação à sua política de investimentos;
  - Aprovar ou reprovar as propostas de investimentos e desinvestimento do FI-FGTS, apresentadas pela CEF;
  - Avaliar e deliberar em casos em que haja potencial conflito de interesses.



**Ministério das Cidades NÃO é o  
Gestor da Aplicação do FI-FGTS**

# Investimentos por Instrumento (Dez/2011):

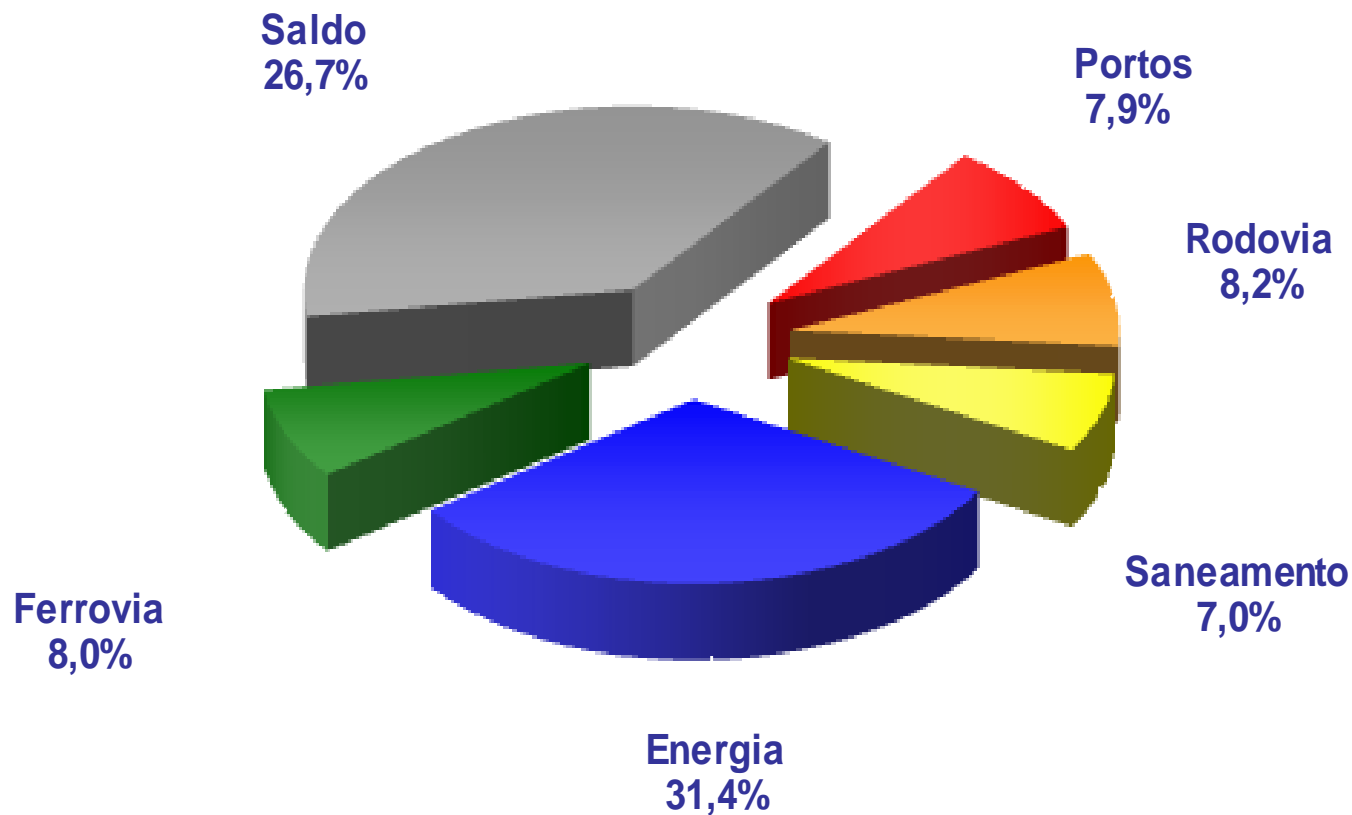
## R\$ 26,4 bilhões



Legenda	
FIDC	- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
FIP	- Fundo de Investimento em Participações;

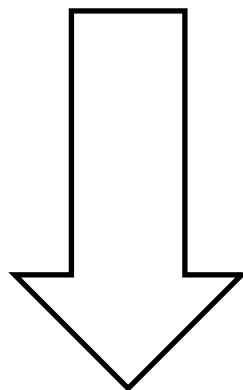
## Investimentos por Setor (Dez/2011):

**R\$ 26,4 bilhões**



## Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990

Art 5º - Compete ao Conselho Curador do FGTS estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta lei, em **consonância** com a política nacional de desenvolvimento urbano e as **políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal.**



### **Ministério das Cidades: Gestor da Aplicação do FGTS**

→ Definição de metas, expedição de normativos, elaboração de orçamento e acompanhamento da execução dos programas.

## Principais Diretrizes de Aplicação

- **Distribuição de Recursos:** Observa os déficits habitacional e de água e esgoto, além da faixa familiar de renda;
- **Público-alvo:**
  - **Habitação:** população com renda familiar bruta limitada a R\$ 4.300,00, admitida elevação até R\$ 5.400,00 para RM's, Capitais ou municípios com população > 250.000 habitantes;
  - **Saneamento Básico:** órgãos públicos, gestores públicos de saneamento e concessionárias;
  - **Infraestrutura Urbana:** órgãos públicos, gestores públicos de transporte público coletivo urbano e concessionárias.
- **Descontos:** promover o acesso à moradia adequada para os segmentos populacionais de menor renda, por meio da redução do valor da prestação e/ou pagamento de parte da aquisição ou construção do imóvel.
  - **Público-alvo:** famílias com renda bruta limitada a R\$ 3.100,00;
  - Valor do desconto é **inversamente proporcional** à renda comprovada.

## Habitação – Pessoas Físicas e Jurídicas

### Distribuição por faixa de renda e tipo de imóvel

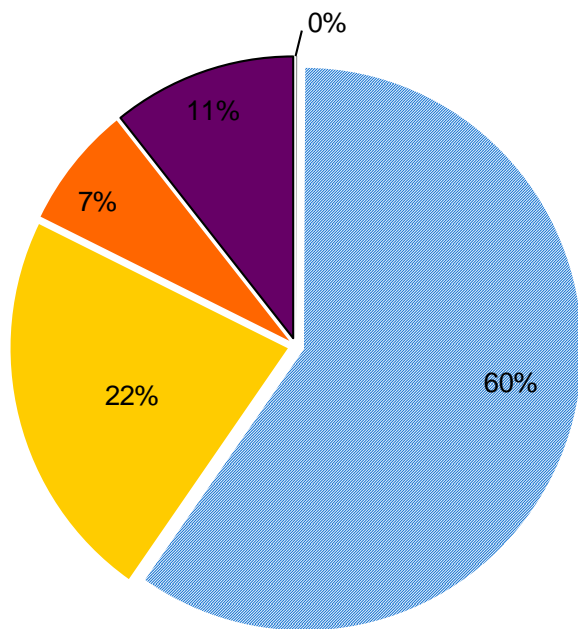
Orçamento  
(exercício de 2011)

R\$ 34,60 bi

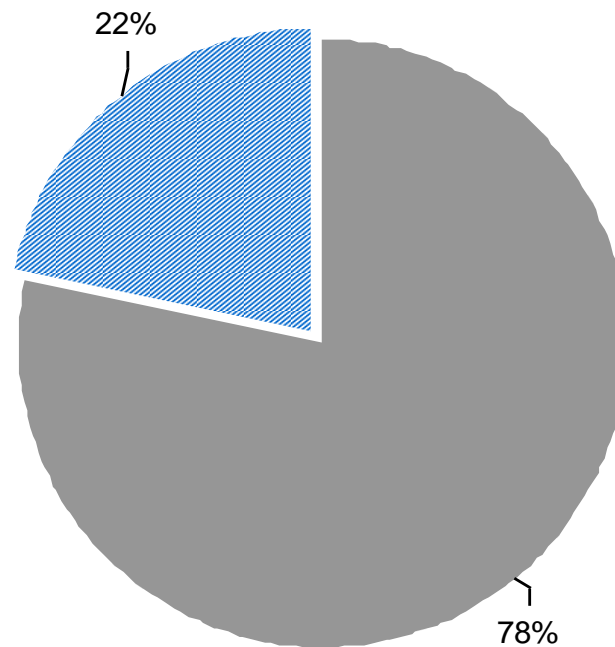
Contratação

R\$ 31,50 bi

**86%**



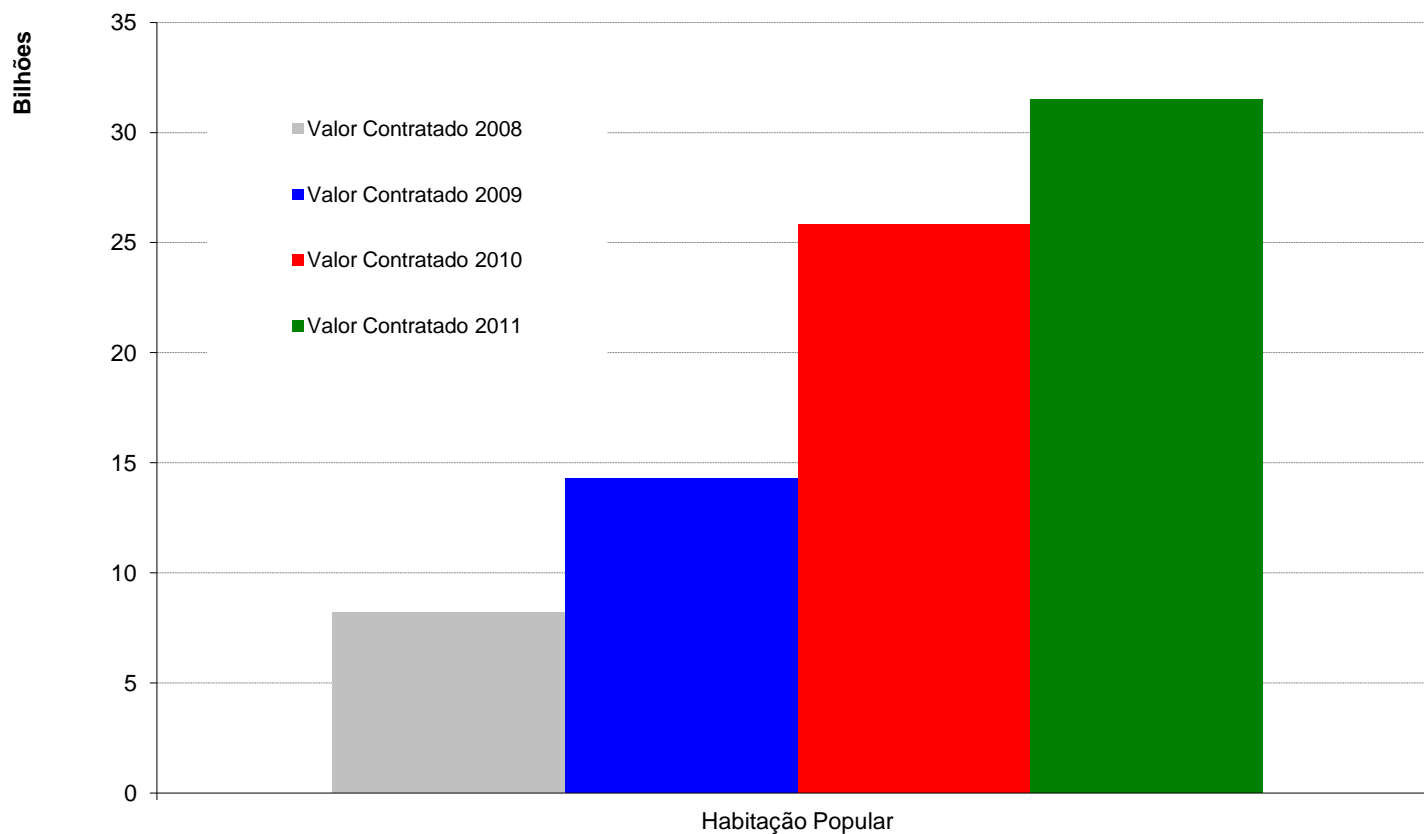
- até 1 SM
- de 1 a 4 SM
- de 4 a 5 SM
- de 5 a 6 SM
- acima de 6 SM



- novo
- usado



## FGTS - Execução Orçamentária – Evolução de Contratação



# Benefícios Sociais Alcançados em 2011

## → Habitação Popular:

→ Financiamentos na ordem de R\$ 31,00 bilhões;

→ Acesso à moradia a mais de 490.000 famílias, das quais cerca de **70% constituídas por cotistas do FGTS;**

→ Geração ou manutenção de cerca de 2.000.000 postos de trabalho;

→ R\$ 5,40 bilhões concedidos em descontos nos financiamentos à pessoas físicas, **sendo cerca de 70% deste valor destinado a cotistas do FGTS.**

## → Saneamento Básico:

→ Financiamentos na ordem de R\$ 4,8 bilhões (contratados ou em fase de contratação);

→ Acesso ao tratamento de água e esgoto a mais de 21.000.000 de habitantes;

→ Geração ou manutenção de cerca de 800.000 postos de trabalho;

## → Infraestrutura Urbana:

→ As melhorias de mobilidade urbana necessárias às cidades-sede da COPA DO MUNDO 2014 estão sendo realizadas com a aplicação de cerca de R\$ 6,5 bilhões com recursos do FGTS.

## Principais Conclusões:

- O FI-FGTS utiliza recursos até o limite de 80% do Patrimônio Líquido do FGTS, trazendo a garantia da manutenção das contas vinculadas e das aplicações em Habitação Popular, Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana;
- Em contraposição às atividades ligadas à Gestão da Aplicação dos recursos operacionais do FGTS, o Ministério das Cidades figura apenas como representante no Comitê de Investimento do FI-FGTS;
- A distribuição dos R\$ 26,00 bilhões aplicados desde a criação do FI-FGTS pelas mais de **100.000.000 de contas ativas não zeradas do FGTS** resultaria em **aproximadamente R\$ 260,00 por conta**, valores que não refletiriam as melhorias das condições de vida da população beneficiada por tais investimentos;
- O acesso ao imóvel próprio aumentou para os cotistas do FGTS devido às aplicações dos recursos do orçamento operacional do fundo em Habitação Popular, por meio do acesso a financiamentos com taxas de juro baixas em relação ao mercado, bem como de descontos de **até R\$ 23.000,00** por unidade habitacional;
- Grande alcance dos benefícios sociais em Habitação Popular, Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana, sobretudo à população mais carente, em áreas com déficits elevados;
- Manutenção ou geração de grande quantidade de empregos formais com recursos do próprio trabalhador cotista do FGTS.